DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024 | Ano III | Edição nº 614 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS
Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.785/24
DE 4 DE NOVEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.759/23 de 21/12/23 tornou Feriado Nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DA COMEMORAÇÃO DO FERIADO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adiar a comemoração do Feriado Nacional do dia 20 de novembro para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Parágrafo Único – Em todas as repartições públicas municipais na data de 20 de novembro de 2.024 o expediente será normal.

Art. 2º - Em razão da transferência das comemorações alusivas ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, **no dia 22 de novembro não haverá expediente em todos os órgãos da Municipalidade**, exceto aqueles que prestam serviços essenciais e de interesse público que terão expediente normal.

Art. 3º - Em razão do fechamento das unidades de saúde, deverá a Divisão de Pronto Socorro manter, se necessário, equipes de trabalho redobradas para atendimento da população.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 4 de novembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Portarias

PORTARIA Nº 8.402/24
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, ANA MARIA DOS SANTOS OGATA MONZEM e WAGNER FELIPE DE PAULA** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida Sindicância Administrativa e averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Despacho nº 1.352/2024 exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade, objeto do SISMP nº 43.0597.0000512/2024 (SEI nº 29.0001.0155241.2024-47) referente a representação envolvendo o setor de transporte de alunos, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 1º de novembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.403/24
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Nomear e constituir uma Comissão de Sindicância Administrativa a ser integrada pelos membros Srs. **RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, GIOVANE DE CARVALHO DE MAGALHÃES** e **ERASMO CAETANO** para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o devido processo sancionatório de conformidade com o contido no Despacho nº 1.378/2024 exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade, em decorrência ao Memorando nº 420/2024 – Protocolo nº 5.258/24 subscrito pela Coordenadoria da Central de Medicamentos e Materiais da Secretaria Municipal de Saúde, devendo tal Comissão apresentar, dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 1º de novembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

PORTARIA Nº 8.404/24
DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E

= Exonerar a Servidora Sra. **PATRICIA ALVES DE LIMA RODRIGUES MOREIRA** da Função de Coordenador de Urgência e Emergência, deixando de receber a Gratificação de Função, a partir de 01/11/2024.

= Designar, a partir de 01/11/2024, a Servidora Sra. **MARIA CATHARINA RAGONESI SILVA** para responder pela Função de Coordenador de Urgência e Emergência, com a percepção de Gratificação e Atribuições, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 3.278/23 de 22/12/2023.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela Servidora Sra. **NEUSA MAYUMI ANAMI - RG nº 25xxx21-x, CPF nº 349.xxx.668-xx** e **PIS/PASEP nº 129xxxxxx23**, que vinha desempenhando o cargo de Escriturário, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/11/2024.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela Servidora Sra. **DEBORA RECH - RG nº 27.xxx.160-x, CPF nº 307.xxx.798-xx** e **PIS/PASEP nº 167xxxxxx20**, que vinha desempenhando o cargo de Professor de Educação Básica I - Fundamental, com Contrato por Tempo Determinado junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04/11/2024.

= Conceder, a partir de 01/11/2024, o valor mensal de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) aos servidores abaixo delineados, de acordo com o que dispõe o Artigo 128 da Lei Municipal nº 870/90 de 17/04/90 que instituiu o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, enquanto desempenharem suas funções no transporte de alunos em rotas noturnas destinadas às cidades de Osvaldo Cruz e Tupã, Estado de São Paulo, junto à Secretaria Municipal de Educação:

= **JONAS DIAS DE SOUZA**;

= **EDSON APARECIDO ALVES DA SILVA**.

= Empossar, de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, e suas alterações posteriores, a candidata abaixo delineada, habilitada no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo de provimento efetivo de Escriturário – Referência 17A, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, devendo cumprir o Estágio Probatório exigido por lei, a partir de 01/11/2024:

= **GABRIELA PINHEIRO ZANELLI - RG nº 50.xxx.756-x, CPF nº 464.xxx.638-xx** e **PIS/PASEP nº 200xxxxxx96**, classificada em 40º lugar.

= Conceder 10 (dez) dias de férias em descanso à Servidora Sra. **JULIANE NEPOMUCENO LEMOS**, suspensas através da Portaria nº 8.084/24, referentes ao período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023, a partir de 05/11/2024 a 14/11/2024.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 1º de novembro de 2.024
MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Bastos; CONTRATADA: Pau-a-Pique Construções Ltda Me; OBJETO: 3º aditamento do contrato nº135/2022, adita-se em 120 dias a partir de seu vencimento, ou seja, até dia 08/12/2024 a vigência do contrato para que seja feita a prestação de contas, as demais cláusulas permanecem inalteráveis; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 020/2022.

Bastos/SP., 29.10.2024. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

De 05 de novembro de 2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BASTOS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Altera a Resolução n.º 02/1991, de 26 de dezembro de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bastos) e dá outras providências.

Art. 1º - O artigo 37 da Resolução n.º 02/1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 – *As Comissões Permanentes são 5 (cinco), composta cada uma de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:*

.....

V – Comissão de Avaliação de Políticas Públicas, Projetos e Programas."

Art. 2º - A Resolução n.º 02/1991, passa a vigorar acrescida do artigo 41-A:

*"**Art. 41-A –** Compete a Comissão de Avaliação de*

Políticas Públicas, Projetos e Programas:

***I** – acompanhar, analisar e avaliar a cada ano no mínimo 2 (duas) políticas públicas, projetos e programas da Prefeitura Municipal de Bastos, com vistas a aferir a qualidade, eficiência e a pertinência da sua manutenção, bem como analisar a relação entre custos e benefícios ao longo de sua duração;*

***II** – a análise e/ou avaliação deverá ser objetiva, contendo a comparação entre os objetivos definidos no início da execução da política pública, projeto ou programa e seu respectivo resultado até o atual momento da avaliação, expressos por indicadores previamente estabelecidos;*

***III** – tornar público e acessível a avaliação, na terminologia utilizada e nos meios eletrônicos disponibilizados;*

***IV** – efetuar o levantamento das demandas de políticas públicas;*

***V** - encaminhar para os setores competentes os resultados obtidos."*

Art. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementares se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Bastos,

Em 05 de novembro de 2024.

Neusa Aparecida Tognon Jorge

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Bastos, em livro próprio sob o nº. 08/2024, publicada e afixada no local público de costume na data supra.

Terezinha Elisa Teles de Carvalho

Secretária Legislativa de Administração

.....